



EMENDA Nº 17 (MODIFICATIVA) - CCJ
(Das Deputadas Eliana Pedrosa e Arlete Sampaio)

Ao Projeto de Lei nº 1851/2014, que “Dispõe sobre a criação da carreira Socioeducativa no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.”.

Dê-se ao art. 20 do Projeto de Lei nº 1851/2014 a seguinte redação:

“Art. 20. Os ocupantes do cargo de Auxiliar Socioeducativo passam a desempenhar atribuições gerais do cargo, na forma estabelecida no artigo 11 desta Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa corrigir disfunção em relação ao texto anterior, conforme discussão entre os órgãos do Distrito Federal e a Câmara Legislativa do Distrito federal.

Deputada Eliana Pedrosa

Deputada Arlete Sampaio

Edn

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RECEBIDO EM 28/04/14

Servidor - Matrícula 12550